



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 005/2026

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei nº 005/2026

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 09/02/2026

Assunto: Encaminha projeto de lei que “Altera a Lei nº 2.938, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 (Regimento Interno), art. Art. 11, II “e” e art. 38, IV da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime de ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvida a Comissão Permanente de: Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, I).

São Lourenço do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal